



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta, 29 de Março de 2023

Ano VII | Edição nº 263

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Atos Oficiais	02
Portarias	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta, 29 de Março de 2023

Ano VII | Edição nº 263

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 077 - DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS PARA O FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA – MA”.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Cidelândia – MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município de Cidelândia.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, **ANTINO COSTA RIBEIRO**, Secretário Adjunto de Assistência Social, portador do **CPF nº 636.140.236-90** para responder pela **Ordenação de Despesas do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA – MA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA, 24 (VINTE E QUATRO) DIAS, DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario